



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0010589-60.2023.6.05.8000
SEÇÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO
INTERESSADO : SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO
ESCOLA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E DESEMPENHO DE
SERVIDORES
ASSUNTO : Curso Gestão Patrimonial Pública Efetiva: procedimentos para o
gerenciamento do patrimônio, material e almoxarifado

PARECER nº 334 / 2023 - PRE/DG/ASJUR1

1. A Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (EFAS) propõe a contratação do Curso aberto “Gestão Patrimonial Pública Efetiva: procedimentos para o gerenciamento do patrimônio, material e almoxarifado”, a ser realizado no período de 08 a 11/08/2023, com carga horária de 28 horas, de forma presencial, na cidade de São Paulo.

2. Serão capacitados quatro servidores: a) Estácio Souza Freire e Antônio Cunha Porto Maia, lotados na SEGEP; e b) Norma Pereira Nunes Laffargue e Ivonilza Rocha Teixeira Ramos, lotadas na SEGEA, ao custo individual de R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais) e total de R\$ 14.004,00 (quatorze mil e quatro reais).

3. De acordo com os formulários anexados por meio dos docs. nºs 2386895, 2394350, 2394358, o evento objetiva a atualização e ampliação do conhecimento dos servidores que atuam na área específica deste Tribunal.

4. O treinamento será ministrado pela ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., instituição cuja qualificação técnica restou atestada, consoante documentação que compõe o doc. nº 2428252.

5. Os autos foram instruídos nos termos da Orientação ASJUR1 nº 01/2023 (doc. nº 2274104), destacando-se: a) conteúdo programático do curso (doc. nº 2397633); b) proposta de preço (docs. nºs 2418800 e 2428250); c) certidões de regularidade junto ao fisco federal e municipal, à Justiça Trabalhista e ao FGTS, bem como comprovações de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública (doc. nº 2428249).

6. Quanto ao preço, resta atendida, no nosso sentir, a exigência prevista no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021. Com efeito, o valor de R\$ 3.501,00 (três mil, quinhentos e um reais) para inscrição por servidor é o mesmo cobrado pela entidade, indistintamente de quais sejam os interessados, uma vez que se trata de evento aberto ao público.

6.1. A proposta da empresa contempla, inclusive, desconto de 10% (dez por cento) para este Regional (as notas de empenho relativas ao curso ocorrido

em maio - doc. nº 2428254 - corroboram tal informação).

7. Dessa forma, tratando-se de evento único, julgamos que a inviabilidade de competição autoriza a contratação direta, pelo que opinamos pela formalização do ajuste amparada no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021, já tendo sido informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (doc. nº 2431402).

É o parecer, *sub censura*.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Caleffi, Técnico Judiciário**, em 24/07/2023, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2433585** e o código CRC **B3C63941**.